



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas



Portaria nº 049/2024-CPL/SEMUSSJOP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20240144

Ref. PREGÃO Nº 006.2024.SRP.PE,

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICO PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.

O(a) Sr(a) MERIAN BENOLIEL GOMES, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e CRISTALFARMA COM.REP.IMP.EXP.LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) IRANILDO FIGUEIREDO DA VERA CRUZ CPF nº 648.570.772-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 12 de agosto de 2024

MERIAN BENOLIEL GOMES
SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE